SENTENÇA

Processo Digital n°: 1010955-05.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Espécies de Contratos

Exequente: Associação dos Moradores do Parque Fehr

Executado: Adriana Paulino

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil
- 2 Expeçam-se mandados de levantamento de fls. 157 e 160 em favor da parte autora.
- 3 Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4 Retire-se o bloqueio judicial referente ao veículo noticiado à fls. 67 através do sistema **RENAJUD**, comprovando-se nos autos.
- 5 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 17 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA